



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). ISABELA PESSANHA CHAGAS
SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO



MANDADO DE SEGURANCA - CPC
nº 0013729-54.2024.8.19.0000

DESPACHO

Intimem-se as partes e o Parquet em atuação nesta Corte acerca do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça que homologou a desistência do feito e determinou a extinção do processo (e-docs 358 e 364).

Após, proceda-se à baixa e arquivamento definitivo dos autos.

(r)

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.

DES. ISABELA PESSANHA CHAGAS

